

# Poder Legislativo de Entre Rios do Sul

## ATA DA SESSÃO (SESSÃO ORDINÁRIA 005/2025)

como a quórum necessário, daremos início aos trabalhos. Cumprimento os colegas vereadores, agradecendo a presença de todos, bem como agradeço o trabalho da nossa equipe para a realização desta sessão ordinária. Também cumprimento todos os cidadãos que nos assistem neste momento. O vereador Darlan teve uma situação problema particular, mas em breve. Tá chegando, Tá bem, então vamos aguardar um pouquinho o vereador da chegar. Boa noite. Invocando a proteção de Deus. Declaro aberta a reunião no Plenário da Câmara Municipal quinto sessão ordinária da primeira sessão legislativa da Legislatura do ano de emancipação Convidado a todos para que em pé rezemos a oração do pai nosso. Ai nosso e sai do céu santificado seja o vosso nome. seja feita a vossa vontade assim na terra como no céu Opa o nosso de cada dia perdoar as nossas ofensas, assim como nós perdoamos a quem nos tem ofendido e não tentação, mas livrai-n do mal. Passaremos para a abertura a ata da sessão ordinária número 0062025 está em discussão. Ata entra em votação. Quem for favorável, permaneça como está quem for contrário, que se manifeste. A A foi aprovada por maioria. Hoje não temos nenhum expediente. Paremos para a pauta Convidado o primeiro secretário a ler o projeto de lei do Executivo número 007 de 2025. Boa noite a todos e a todas. Projeto de lei municipal número 007 barra 2025 de 12/02/2025 concede reajuste e dá outras providências. Irson Milani, prefeito municipal de Entre Rios do Sul, estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promovo a seguinte lei artigo primeiro fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder um reajuste de +1,27%, além daquele que trata a Lei Municipal número 2060 de 2025, ao vencimento dos integrantes do magistério público municipal a contar de primeiro de fevereiro de 2025, visando assegurar o pagamento do valor do piso nacional do magistério de que trata a lei federal número 1171382008. Artigo segundo fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de +2,25%, além daquele que trata a Lei Municipal número 2060 de 2025. aos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias a contar de 01/01/2025, visando assegurar o pagamento do valor do piso salarial da categoria de que trata a emenda constitucional 1202022 artigo terceiro. Os conselheiros tutelares receberão a título de remuneração mensal o valor de 1518 BRL a contar de 01/02/2025. artigo quatro. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios. Artigo. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo revogam se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul A 12 dias do mês de fevereiro de 2025 Ilson Milani, Prefeito Municipal. justificativa ao projeto de lei municipal número 07 de 2025. O presente projeto de lei tem por objetivo conceder reajuste, além daquele que se referiu à revisão geral anual, que trata a Lei Municipal 2016 de 2025 em três comandos. primeiro comando se refere ao aumento adicional ao magistério público municipal no percentual de um vírgula 27%, com o objetivo de conceder o mesmo percentual que foi concedido ao nacional do magistério, que, embora não mais obrigatório desde 2020. entende a administração de observar o piso fixado, de modo que o magistério terá um reajuste total de 6,27%. segundo comando se refere ao aumento adicional aos agentes comunitários de saúde e de endemias, no percentual de dois vírgula cínto por cento para fins de atingir o piso da categoria, definido por emenda constitucional em dois salários mínimos, de modo que os mesmos terão um reajuste total de sete vírgula cínto por cento. terceiro comando se refere ao valor pago aos conselheiros tutelares, fixado em um salário mínimo nacional. Presente projeto contempla interesse público local, sendo desnecessário até referir os benefícios e a importância de tais reajustes. não só aos servidores e suas famílias, mas ao comércio local. Assim é que submetemos o presente e a apreciação dos nobres vereadores. Irson Milani, prefeito municipal, observo que o impacto financeiro se encontra em anexo. Daí se alguém tiver dúvida, pode verificar. Seria isso Senhora Presidente. Obrigada. O projeto de lei do Executivo número 007 de 2025 está em discussão. Convidado o primeiro secretário a ler o projeto de lei do

Executivo número 008 de 2025. projeto de lei número 08 2025 de 19/02/2025 dispõe sobre o programa de incentivo à arrecadação e de outras providências. Ilson Milani, prefeito municipal de Entre Rios do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei Artigo primeiro fica instituído no âmbito municipal o programa de incentivo à arrecadação denominado Val- valorizando o comércio e a indústria, fortalecendo o município. edição 2025, objetivando incentivar a emissão de notas fiscais, incremento da receita municipal e valorização do comércio local. Artigo segundo programa consiste na troca de cupons fiscais por cartelas numeradas para concorrer a sorteios e prêmios. artigo terceiro o Poder Executivo municipal, mediante sorteio a ser realizado nos dias 08/05/2025 20/09/2025 e cinto de dezembro de 2025 entregará prêmios às cartelas sorteadas, respectivamente, respectivamente como sendo primeiro sorteio dia 08/05/2025 às 19 h 30 minutos. primeiro prêmio 1500 BRL Segundo prêmio 1000 BRL Terceiro Prêmio 750 500 300 200 200. Parágrafo segundo. Ah, Sorteio do dia 20/09/2025 às 12 horas. Os prêmios serão os mesmos valores do primeiro ao. Parágrafo terceiro Sorteio do dia 05/12/2025 às 19 h 30 minutos do primeiro ao os prêmios serão os mesmos. e do ao serão no valor de 150 BRL. Parágrafo primeiro o sorteio das cartelas em cada oportunidade se dará de modo público aberto na seguinte ordem do último ao primeiro prêmio. parágrafo segundo. Os contemplados em cada sorteio poderão receber um único prêmio e em caso de sorteado para dois ou mais prêmios, caberá o mesmo o primeiro prêmio sorteado na ordem indicada no parágrafo anterior. artigo para participar do programa, os cupons fiscais deverão ser trocados por cartelas numeradas junto à Secretaria Municipal da Fazenda, observada a seguinte proporção inciso. nota fiscal de prestação de serviços uma cartela para cada 200 BRL, segundo nota fiscal de venda de produto a consumidor, uma cartela para cada 200 BRL no caso de destinatário ser pessoa física e 500 BRL no caso de destinatário ser pessoa jurídica. Inciso terceiro Nota de produtor ro- rural, exceto de produtor local para produtor local uma cartela para cada 500 BRL. inciso. Guia de pagamento de tributos municipais, uma cartela para cada 100 BRL Se for pessoa física um cartela para cada 500 BRL se for pessoa jurídica. inciso Gia comprovante de pagamento do IPVA de veículos emplacados no município, uma cartela para cada 100 BRL parágrafo somente poderão ser trocadas por cartelas numeradas as notas fiscais e fornecedores estabelecidos no município de Entre Rios do Sul, com o CPF CNPJ indicado na nota o cupom fiscal. Parágrafo segundo os cupons fiscais de que trata o presente artigo somente poderão ser utilizados uma única vez para a troca por cartelas. numeradas, os quais serão carimbados e devolvidos ao contribuinte, juntamente com a quantidade de cartelas correspondentes. Parágrafo terceiro poderão ser trocados por cartelas numeradas os cupons fiscais e guias de pagamento emitidos durante o exercício de 2025. parágrafo não serão trocadas por cartelas numeradas os cupons fiscais apresentados por pessoa jurídica quando for ela mesma a emitente da nota fiscal, bem como aquelas em que não consiste o CPF ou CNPJ do destinatário parágrafo os valores. os vales compras deverão ser gastos pelos contribuintes sorteados junto ao comércio local, formalmente constituído e que esteja em dia com a Fazenda municipal, mediante a emissão de uma autorização da Secretaria da Fazenda. A retirada dos vale compras consiste numa autorização expedida pela Secretaria da Fazenda. efetiva utilização do vale compra e a correspondente entrega da nota fiscal junto à Fazenda Municipal encerra no dia 19/12/2025. sendo que a contar desta data, perdem automaticamente a validade de todos os vale compras e autorizações que não tiverem sido utilizados e assim como aqueles vales e autorização autorizações que foram utilizadas, mas que não tiveram a nota fiscal correspondente entre junto à Fazenda Municipal Artigo. As cartelas numeradas serão depositadas na urna localizada junto ao saguão da sede administrativa municipal. Artigo programa no que cobre será desenvolvido em parceria. com o comércio e a indústria local. Artigo o Poder Executivo Municipal realizará ampla campanha de divulgação do programa Artigo o Poder Executivo Municipal regulamentará mediante decreto, o que couber a presente lei. Artigo. As despesas decorrentes à presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios Artigo. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Artigo revogam se as disposições em contrário em contrário Gabinete do prefeito municipal de dia 19/02/2025 Wilson Milani prefeito municipal. justificativa do projeto de lei número 082025 presente projeto de lei tem por

objetivo instituir a nível local o programa de incentivo à arrecadação denominado valorizando o comércio e a indústria, fortalecendo o município. Edição 2025. programa tem por objetivo incentivar a emissão de notas fiscais, incremento da receita municipal e valorização do comércio local. Se trata de uma iniciativa ainda inicial, que pretende valorizar o comércio e o contribuinte local, mediante a entrega de prêmios em dinheiro para ser gasto no comércio local. Se trata de um programa ganha ganha, onde todos os participantes diretos e indiretos ganham. Após esta edição e avaliados seus resultados, o programa poderá ser ampliado, mantido ou modificado. tipo de programa existe em diversos municípios e também no estado do Rio Grande do Sul, sendo conhecido sua formatação, sendo que as demais regras e premiações constam de modo bastante claro no corpo deste projeto. Temos que o presente projeto contempla o interesse público local. Assim é que submetemos o presente. A apreciação dos nobres vereadores Gabinete do prefeito Municipal 19/02/2025 Ilson Milani Prefeito municipal O projeto de lei do Executivo número 008 de 2025 está em discussão. passamos para a ordem do dia. Convido o senhor primeiro secretário para proceder na leitura dos pareceres das comissões permanentes referentes ao projeto de lei do Executivo número 007 de 2025. Parecer número 016 barra 2025 Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, educação, saúde, Meio Ambiente e Ação Social, bem como da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que são referentes a que concede o reajuste e de outras providências. Ambos os pareceres foram aprovados por unanimidade. Ele fugiu a palavra aqui. Em vista dos fundamentos legais e da necessidade apresentada. Esta comissão decide emitir este parecer favorável por unanimidade. Então. Ambos os pareceres foram aprovados por unanimidade. O projeto de lei do Executivo número 007 de 2025 entra em discussão. O Projeto de lei do Executivo número 007 de 2025 entra em votação. Quem for favorável permaneça como está quem for contrário se manifeste. Declara o projeto de lei do Executivo número 007 de 2025, aprovado por unanimidade. Convido o senhor primeiro secretário para proceder na leitura dos pareceres das comissões permanentes e referentes ao projeto de lei do Executivo número 008 de 2025. 0172025 da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, saúde e Meio Ambiente e Ação Social, bem como da Comissão de Justiça e Redação, que dispõe sobre o programa de incentivo à arrecadação e de outras providências. Ambos foram emitidos favorável por unanimidade.. O projeto de lei do Executivo número 008 de 2025 entra em discussão. O projeto de lei do Executivo número 008 de 2025 entra em votação. Quem for favorável, permaneça como está, quem for contrário se manifeste. Declara o projeto de lei do Executivo número 008 de 2025, aprovado por unanimidade. hoje, conforme previamente combinado, não haverá espaço para explicações pessoais. Deste modo, declaro encerrada a presente sessão com o retorno previsto para as 19 horas, quando daremos início à sessão solene em homenagem às ex vereadoras e inauguração da Galeria Lilás, que ao longo da história desta Casa Legislativa, ocuparam um assento neste plenário.